LEI Nº 1439/2000

(Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública do Centro Espírita de Umbanda São Jorge)

A Câmara Municipal de Piumhi, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- *Fica reconhecida de Utilidade Pública o Centro Espírita de Umbanda São Jorge, com sede na Rua Leonel Gonçalves de Moura, nº 228, inscrita no CNPJ nº 03.867.989/0001-98.*

Art. 2º- *O Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo diploma ao Centro Espírita de Umbanda São Jorge.*

Art. 3º- *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Piumhi, 01 de Setembro de 2.000.

Dr. João Batista Soares
Prefeito Municipal